



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
GABINETE DO PREFEITO

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Nos termos do Relatório Final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado parecer da Consultoria Jurídica referente ao Processo licitatório nº 001/2019, Inexigibilidade nº 001/2019, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (CAVALEIROS DO FORRÓ) PARA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB. **HOMOLOGO** o presente processo licitatório em favor das empresas:

GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA com sede na Rua Engenheiro Octavio Tavares, 3646 A, Candelaria, Natal-RN, inscrita no CNPJ sob o nº. 01402019/00001-27, com o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);

Em consequência, fica convocado as empresas para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga – PB, 04 de janeiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito Constitucional

MODALIDADE/Nº	PREGÃO PRESENCIAL 057/2018
Contrato nº:	006/2019
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB Contratante POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA Inscrita no CNPJ: 35.419.936/0001-36 Contratada
Objeto:	AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL DURANTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.
Valor:	R\$ 325.608,00 (trezentos e vinte cinco mil, seiscentos e oito reais).
Fonte de Recurso:	Ordinário
Período de Vigência:	DE 03 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicado por:  
Jose Djamilson Batista de Araujo  
Código Identificador:80F1E899

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2018  
PREGAO PRESENCIAL 057/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL DURANTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019. O Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 698/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 003, de 07 de janeiro de 2009, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

**ADJUDICAR** o resultado da licitação, com o processo licitatório em epígrafe, em favor das **EMPRESAS:**

**COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES  
ITAPORANGUESE LTDA.**

Inscrita no CNPJ nº 09.332.743/0001-33  
Com sede na rua Antônio Virgulino, Nº 107, Centro: Itaporanga-PB.  
Com valor de R\$ 389.610,00 (trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e dez reais).

**TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ EIRELI**

Inscrita no CNPJ: 05.821.353/0001-76  
Com sede na rua Irineu Rodrigues da Silva, nº 11, centro- Itaporanga-PB.  
Com valor de R\$ 455.937,30 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

**DOUGLAS LEITE DE ARAÚJO-ME**

Inscrita no CNPJ: 22.900.763/0001-21  
Com sede na rua Alto do Madeiro, BR 361.  
Com valor de R\$ 294.393,60 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

**POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA**

Inscrita no CNPJ: 35.419.936/0001-36  
Com sede na rua Marechal Deodoro, centro, Juazeirinho-PB.  
Com valor de R\$ 325.608,00 (trezentos e vinte cinco mil, seiscentos e oito reais).

ITAPORANGA – PB, 02 de Janeiro de 2019.

**WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO**  
Pregoeiro Oficial

Publicado por:  
Jose Djamilson Batista de Araujo  
Código Identificador:BFC29173

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do Relatório Final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio e observado parecer da Consultoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 057/2018, que objetiva a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL DURANTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019. HOMOLOGO** o presente processo licitatório em favor das empresas:

**COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES  
ITAPORANGUESE LTDA.**

Inscrita no CNPJ nº 09.332.743/0001-33  
Com sede na rua Antônio Virgulino, Nº 107, Centro: Itaporanga-PB.  
Com valor de R\$ 389.610,00 (trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e dez reais).

**TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ EIRELI**

Inscrita no CNPJ: 05.821.353/0001-76  
Com sede na rua Irineu Rodrigues da Silva, nº 11, centro- Itaporanga-PB.  
Com valor de R\$ 455.937,30 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

**DOUGLAS LEITE DE ARAÚJO-ME**

Inscrita no CNPJ: 22.900.763/0001-21  
Com sede na rua Alto do Madeiro, BR 361.  
Com valor de R\$ 294.393,60 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

**POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA**

Inscrita no CNPJ: 35.419.936/0001-36  
Com sede na rua Marechal Deodoro, centro, Juazeirinho-PB.  
Com valor de R\$ 325.608,00 (trezentos e vinte cinco mil, seiscentos e oito reais).

Em consequência, ficam convocados as licitantes vencedoras para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga – PB, 02 de Janeiro de 2019.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito Constitucional

Publicado por:  
Jose Djamilson Batista de Araujo  
Código Identificador:11FA5B35

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do Relatório Final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado parecer da Consultoria Jurídica referente ao Processo licitatório nº 007/2018, Inexigibilidade nº 001/2019, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (CAVALEIROS DO FORRÓ) PARA COMEMORAÇÃO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO ITAPORANGA-PB, EM PRAÇA PÚBLICA. HOMOLOGO** o presente processo licitatório em favor das empresas:

**GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA** com sede na Rua com sede na Rua Engenheiro Octavio Tavares 3646 A, Candelaria, Natal-RN inscrita no CNPJ sob o nº. 01402019/0001-27, com o valor de **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais);  
Em consequência, fica convocado a empresa para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga – PB, 07 de janeiro de 2019.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito Constitucional